



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 107

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que para preenchimento dos requisitos legais exigíveis pela Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973, através do artigo 106, a alienação de bens imóveis da municipalidade será procedida de avaliação;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse da Administração Pública em alienar veículos que já não atendem às necessidades do Município, considerados inservíveis,

DECRETA :

Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 066, de 21.05.84, sobre veículos considerados inservíveis à municipalidade, objetivando suas alienações, concluindo a Comissão pelos seguintes valores:

CARRO nº 28-Pick up, ano/68, 90 HP.....	Cr\$. 200.000,00
CARRO nº 86-Automóvel Volkswagen 1300, ano/75, 46 HP.....	Cr\$. 100.000,00
CARRO nº 106-Camioneta C-10 Chevrolet, ano/76, 149 HP.....	Cr\$. 200.000,00
CARRO nº 114-Automóvel Volkswagen 1300, ano/76, 46 HP.....	Cr\$. 200.000,00
CARRO nº 116-Kombi Volkswagen, ano/77, 58 HP.....	Cr\$. 300.000,00
CARRO nº 125-Volkswagen Sedan 1300, ano/77, 46 HP.....	Cr\$. 250.000,00
CARRO nº 179-Brasília Volkswagen, ano/82, 65 HP.....	Cr\$. 50.000,00
TOTAL:-.....	Cr\$. 1.300.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de junho de 1984.


JOSÉ LUIZ DE MORAES

vm.

Secretário de Administração


ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.451 de 21/06/84
Assinado
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO